



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N. 2.361, DE 10 DE MAIO DE 2012.

*“Altera a Lei n.º 2.356, de 09 de abril de 2012”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 022, de 10 de maio de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 017, de 04 de maio de 2012.


**Art. 1º**- Fica alterado e corrigido o valor do Nível Salarial I e Referência 1 do Anexo II - Quadro A - Professor de Educação Básica I e Professor de Apoio I, passando o valor de R\$ 1.306,14 a ser de R\$ 1.311,97, adequando-o em conformidade com a Lei n.º 2.356 de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Poder Executivo no Exercício de 2012.

**Parágrafo único** - O Anexo II e Quadro A mencionados no caput passam a prevalecer com a alteração especificada.

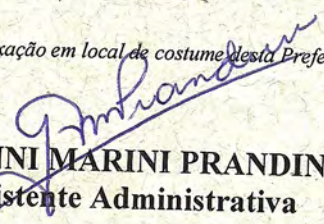
**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2012.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Assistente Administrativa